

RESOLUÇÃO NORMATIVA N ° 03

Regulamenta a cobertura para Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia em nível ambulatorial (SADT).

O Conselho Deliberativo da **Fundação de Assistência à Saúde da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – FAS/AMP/RS**, tendo em vista a proposição da Diretoria, com parecer técnico favorável e viabilidade financeira e nos expressos termos do artigo 12, inciso VIII e artigo 13 do Estatuto da FAS/AMP/RS e, ainda, do artigo 12 do Regulamento Geral do Fundo Autônomo Participativo para Saúde (FAPS), **RESOLVE** aprovar e editar a seguinte Resolução Normativa:

Artigo 1º A cobertura para serviços auxiliares de diagnóstico e terapia em nível ambulatorial, subdivide-se em:

I - serviços auxiliares de diagnóstico, também denominados exames complementares; e

II - serviços auxiliares de terapia, também denominados atendimentos ou procedimentos ambulatoriais.

Parágrafo único. Os referidos serviços deverão obedecer às seguintes condições:

I - haver requisição de profissional habilitado;

II - ter sua prática ratificada pelo Conselho Federal de Medicina;

III - ter a cobertura constante do Rol de Procedimentos Médicos (RPM), editado pela ANS e suas atualizações; e

IV - estar cumprida a carência regulamentar de 180 (cento e oitenta) dias.



Artigo 2º Nos EXAMES COMPLEMENTARES, será instituído um FATOR MODERADOR equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do respectivo custo.

§ 1º Na hipótese de opção pelo sistema de livre escolha, o usuário arcará por inteiro com o custo do serviço e posteriormente deverá solicitar o respectivo REEMBOLSO equivalente, no máximo, a 50% do valor fixado para o respectivo serviço na tabela FAS/AMP/RS.

§ 2º O REEMBOLSO pelo critério da livre escolha se efetivará por requerimento do participante, instruído com o laudo médico descritivo, as faturas e recibos originais.

Artigo 3º Quando o atendimento ocorrer através do IPE Saúde, a FAS/AMP/RS reembolsará integralmente a franquia paga pelo usuário.

Miguel Bandeira Pereira
Conselheiro Presidente

Rossano Biazus
Conselheiro Secretário

Martha Silva Beltrame
Conselheira

Odir Odilon Pinto da Silva
Conselheiro

Elsó Rodrigues
Conselheiro

Vera Lucia Gonçalves Quevedo
Conselheira

Ana Rita Nascimento Schinestsck
Conselheira

Porto Alegre, 31 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Claudio Bonatto
Diretor Presidente

